



**DECRETO Nº 2.793/2014**

***“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências”.***

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 35.079,95 (trinta e cinco mil, setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

UNID. ORÇ.: 0603 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIOS - ESTADO.

0603.1030100222.048 – Programa Saúde da Família – Saúde para todos - estado.

FUNÇÃO: 10

PROGRAMA: 0022

SUB-FUNÇÃO: 301

PROJ./ATIV.: 2.048

3190.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes.

35.079,95

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de credito suplementar autorizado no artigo anterior os provenientes do Superávit financeiro dos recursos do programa de saúde da família – saúde para todos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,**  
**Prefeito.**

**Registre-se e publique-se:**

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,**  
**Secretário de Administração.**